



UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO

EDITAL

- “PROJETO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO”

PAULO JORGE LUÍS DOS REIS, PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO

----- **FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na mais recente versão, que nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, se submete a consulta pública o Projeto de “Regulamento do Cemitério”.

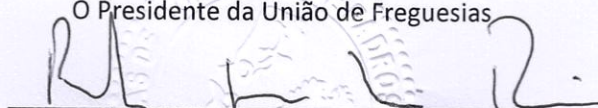
----- **MAIS TORNA PÚBLICO** que, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do projeto do Regulamento na 2ª série do Diário da República e disponibilização nas instalações da Junta de Freguesia e nos meios oficiais da entidade.

----- As sugestões deverão conter os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA e ser apresentadas por escrito, de forma fundamentada, dirigidas ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, a remeter: em mão nos serviços administrativos da União das Freguesias de Montalegre e Padroso, sita na Av. D. Nuno Álvares Pereira, Apartado 27, 5470-203 Montalegre, dentro do referido prazo de 30 dias.

----- Para constar se publica o presente edital, que vai ser também publicado nos termos previstos no artigo 56.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1, do artigo 101.º do CPA.

Montalegre, 11 de setembro de 2026

O Presidente da União de Freguesias


Paulo Jorge Luís dos Reis